

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 056/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG que atuaram no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, reeditado pela Portaria nº 877, de 27.07.2018.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 14417/2018, tomada na sessão de 14 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum a Resolução nº 056/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG que atuaram no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, reeditado pela Portaria nº 877, de 27.07.2018.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI